

**Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim/ES  
AGERSA**

**DECISÃO DOS RECURSOS  
(INFRARRELACIONADOS)**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infrarrelacionados concorrentes ao Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao preenchimento de vagas do quadro de servidores e formação de cadastro de reserva, que insurgem contra a publicação do gabarito preliminar, conforme disposto no **EDITAL Nº 01, DE 15 DE MAIO DE 2024**.

**RECURSOS INTERPOSTOS À COMISSÃO EXAMINADORA**

<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
588000312	Danielle Scarpi Costa	Auxiliar de Ouvidoria
588000307	Davi Fernandes Tessarolo	Auxiliar de Ouvidoria
588000104	Ivanilde Gussani Rocha Estatioti	Auxiliar de Ouvidoria
588000292	Natalia Da Silva	Auxiliar de Ouvidoria
588000041	Thalia Andre Mendes	Auxiliar de Ouvidoria
588000092	Thiago De Paula Hernandez	Auxiliar de Ouvidoria
588000362	Ana Beatriz Cunha Moraes	Engenheiro Civil
588000375	Eugenio Holzmeister Neto	Engenheiro Civil
588000047	Marcio Dos Santos Valentim	Engenheiro Civil
588000031	Rafael Lopes Gomes	Especialista em Regulação de Transporte
588000357	Vinicius Medeiros Avelino	Especialista em Regulação de Transporte

II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

**Cargo: Auxiliar de Ouvidoria**

<b>BRANCA</b>
<b>03</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

Os pontos de vista do autor são as perspectivas narrativas que o autor escolhe para contar sua história. Eles determinam a posição que o autor assume em relação aos personagens e eventos da história. É possível identificar um ponto de vista, ou seja, a opinião do autor em: “Todos gostavam dela”. As demais transcrições textuais são meras situações ou fatos ocorridos na narrativa.

Fonte:

- O próprio texto.

<b>BRANCA</b>
<b>04</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

O advérbio é a palavra que indica uma circunstância (modo, lugar, tempo). Ele pode modificar um verbo, um adjetivo ou outro advérbio. São advérbios os seguintes termos anteriormente destacados: mais (advérbio de intensidade); ligeiramente (advérbio de modo); e, cedo (advérbio de tempo). As conjunções temporais são aquelas que indicam uma oração subordinada indicadora de circunstância de tempo: quando, antes que, depois que, até que, logo que, sempre que, assim que, desde que, todas as vezes que, cada vez que, apenas, mal, que (desde que).

Reitera-se que o advérbio quando pode ocorrer com valor circunstancial expressando uma circunstância de tempo, indicando “em que ocasião”; observe: Ele decidiu levá-la a passear, mas não disse quando. Conclui-se, portanto, que o único termo destacado que “não” pertence a mesma classe de palavras está evidente na opção de resposta B.

Fonte:

- Sacconi, Luiz Antonio. Nossa Gramática – Teoria e Prática – Editora Atual.

<b>BRANCA</b>
<b>05</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

Persuasão é a arte do convencimento. Basicamente, é a habilidade que algumas pessoas possuem para convencer as outras acerca de determinado assunto, opinião ou objetivo. Dessa forma, o questionamento abordado tem como propósito persuadir, ou seja, convencer ou impulsionar o leitor sobre a temática tratada no texto. A pergunta, na verdade, faz com que o leitor se interaja, compartilhe e participe da situação externada no texto.

Fonte:

- O próprio texto.

<b>BRANCA</b>
<b>07</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

O respeito é a capacidade de ter em consideração os sentimentos das outras pessoas. É um dos valores mais importantes na condução da vida de uma pessoa, pois pode influenciar as decisões, os relacionamentos e o modo de viver. Esse valor pode ser manifestado de diferentes formas. Usa-se “dona”, para mulher, e “seu”, para homem, quando a pessoa se popularizou assim: Dona Neuma (da Mangueira), Dona Ivone Lara. Nesses casos, deve-se usar com inicial maiúscula, porque a forma “dona” incorporou-se ao nome.

Fonte:

- Sacconi, Luiz Antonio. Nossa Gramática – Teoria e Prática – Editora Atual.

<b>BRANCA</b>
<b>08</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

Basicamente, chamamos de título a expressão inicial que introduz a redação, mostrando o assunto e o posicionamento do texto. Ele sintetiza a ideia ora em discussão, individualizando-a, tornando-se de fundamental importância para a produção textual. Faz-se necessário que o mesmo esteja em consonância com o tema e, principalmente, se mostrando atrativo, com vistas a despertar a curiosidade no leitor para se interagir com o discurso apresentado, pois a coerência, um dos elementos também considerados primordiais, começa a partir do próprio título. Daí a importância de se preservar a essência, ou seja, a própria intencionalidade discursiva.

Fonte:

- O próprio texto.

<b>BRANCA</b>
<b>09</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A palavra “suculenta” significa: nutritiva; carnuda; polposa. Contudo, as demais associações são corretas. Observe: decepcionada (desapontada); distração (entretenimento); inaudível (imperceptível). Contexto são todas as informações que acompanham o texto, modo pelo qual as ideias se encadeiam no discurso. O contexto é essencial na produção de textos, pois corresponde às conjunturas, materiais ou abstratas, que rodeiam um acontecimento ou fato. Considera-se, portanto, que, segundo o contexto textual, a única opção que discorda totalmente do contexto textual é a opção de resposta B.

Fontes:

- Sacconi, Luiz Antonio. Nossa Gramática – Teoria e Prática – Editora Atual.
- Dicionário Escolar da Língua Portuguesa. 1 ed. Barueri, SP: Ciranda Cultural, 2015.

<b>BRANCA</b>
<b>10</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

O travessão é um sinal de pontuação representado por um traço na horizontal (–) maior que o hífen e que tem como finalidade indicar o discurso direto ou enfatizar trechos intercalados de textos, substituindo o papel da vírgula. O travessão é um sinal de pontuação usado para indicar o discurso direto ou para enfatizar trechos de textos. No excerto “Fila de hospital até que era divertida – pensava ela.” (3º§), o travessão foi empregado para “introduzir uma explicação”.

Fonte:

- Sacconi, Luiz Antonio. Nossa Gramática – Teoria e Prática – Editora Atual.

<b>BRANCA</b>
<b>11</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

Alega o recurso que ambas as conclusões são verdadeiras. A seguir, registram-se os motivos para que a conclusão I seja falsa.

A questão apresenta três premissas verdadeiras:

- Se o ouvidor é eficiente, o atendimento é ágil.
- Se a denúncia tem fundamento, o processo é autuado.
- O atendimento é ágil e o processo não foi autuado.

A terceira premissa informa que “o atendimento é ágil” e que “o processo não foi autuado”.

Com isso, obtém-se os valores lógicos das outras duas proposições que compõem as duas primeiras premissas:

Se o ouvidor é eficiente, **o atendimento é ágil**.

Na primeira proposição, o consequente é verdadeiro: “o atendimento é ágil” = Verdadeiro.

Se uma proposição condicional possui consequente verdadeiro, seu antecedente “o ouvidor é eficiente” pode ser verdadeiro ou falso (é contingência), não sendo possível definir seu valor lógico de forma conclusiva. Logo, não se pode concluir que “o ouvidor é eficiente”.

Portanto, a conclusão I é inválida, pois a definição de seu valor lógico não é decorrência necessária das premissas.

Já a conclusão II é válida, uma vez que sua validade é decorrência necessária das premissas. Observe:

- Se a denúncia tem fundamento, **o processo é autuado**.

Como “o processo é autuado” tem valor lógico falso (pois a terceira premissa diz que o processo não foi autuado), necessariamente “a denúncia tem fundamento” também será falso, pois se fosse verdadeira, a proposição condicional em tela seria falsa.

Assim, “a denúncia não tem fundamento” tem valor lógico verdadeiro e decorre necessariamente das premissas apresentadas no argumento.

Portanto, a conclusão I é inválida e a II é válida, isto é, apenas a conclusão II é válida.

Ratifica-se o gabarito preliminar.

<b>BRANCA</b>
<b>19</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A questão faz uma abordagem **“Sobre as extensões que representam arquivos compactados, marque V para as verdadeiras e F para as falsas.**

**(V) .zip**

**(F) .mp3**

**(V) .cab**

**(F) .gif**

Dessa forma, a alternativa correta é: C) V, F, V, F.

“O arquivo CAB é um tipo de arquivo de compactação de dados desenvolvido pela Microsoft. Foi inicialmente chamado de “Diamond”, mas depois ficou popularmente conhecido como arquivo CAB, abreviação da palavra “Cabinet””

“Os arquivos ZIP têm a capacidade de armazenar vários arquivos usando diferentes técnicas de compactação e, ao mesmo tempo, suportam o armazenamento de um arquivo sem nenhuma compactação. Cada arquivo é armazenado/compactado individualmente, o que ajuda a extraí-los ou adicionar novos, sem aplicar compactação ou descompactação em todo o arquivo.”

Fontes:

- <https://docs.fileformat.com/pt/image/gif/>
- <https://docs.fileformat.com/pt/audio/mp3/>
- <https://docs.fileformat.com/pt/system/cab/>
- <https://docs.fileformat.com/pt/compression/zip/>

<b>BRANCA</b>
<b>22</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

O enunciado está coerente, bem como as alternativas estão de acordo com o que foi solicitado no enunciado e de acordo com a Lei nº 13.709/2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), como vejamos:

A alternativa **D** está incorreta, pois o Art. 3º da Lei nº 13.709/2018 estabelece outras condições para a aplicação da referida lei, as quais são mencionadas no inciso II e III. Vejamos:

*Art. 3º Esta Lei aplica-se a qualquer operação de tratamento realizada por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, independentemente do meio, do país de sua sede ou do país onde estejam localizados os dados, desde que:*

*I - a operação de tratamento seja realizada no território nacional;*

*II - a atividade de tratamento tenha por objetivo a oferta ou o fornecimento de bens ou serviços ou o tratamento de dados de indivíduos localizados no território nacional;*

*III - os dados pessoais objeto do tratamento tenham sido coletados no território nacional.*

O que se afirma na alternativa **A** está correto, pois está em consonância com o art. 1º da Lei nº 13.709/2018. Vejamos:

*Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.*

A alternativa **B** está correta, pois está em consonância com o Art. 4º, inciso III, alínea a' e d' da Lei nº 13.709/2018:

*Art. 4º Esta Lei não se aplica ao tratamento de dados pessoais:*

*III - realizado para fins exclusivos de:*

*a) segurança pública;*

*d) atividades de investigação e repressão de infrações penais;*

A alternativa **C** está correta, pois está em consonância com o Art. 6º, inciso IX da Lei nº 13.709/2018:

*Art. 6º As atividades de tratamento de dados pessoais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:*

*IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;*

Diante do exposto, restou comprovado que a resposta contida no gabarito está correta, não existindo motivo para anular a referida questão.

Fonte:

- Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

<b>BRANCA</b>
<b>28</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

As razões recusais são improcedentes, pois, com base, exclusivamente, na Lei Municipal nº 7.863, de 30 de dezembro de 2020 tais cargos são de provimento em comissão e serão nomeados pelo **Diretor Presidente**.

Vejamos o respaldo normativo do item:

Art. 9º Compõem cargos **de Provimento em Comissão a serem nomeados pelo Diretor Presidente:**

I - Coordenador Controle Interno;

II - Gerência de Contabilidade Regulatória

IX- Gerente em Regulação de Espaço e Iluminação Pública

**X - Coordenador Jurídico (Dispositivo incluído pela Lei nº 7.939/2022)**

Fonte:

- <https://cachoeiro.legislacaocompilada.com.br/legislacao/norma.aspx?id=67479&tipo=1&ano=2020>

<b>BRANCA</b>
<b>30</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

Compulsando as razões recursais, verifica-se que, em síntese, estas não merecem prosperar, tendo em vista que a questão debatida exigiu do candidato conhecimentos pertinentes à Lei Municipal nº 4.009, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos civis do município de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº 19.083/2008. Vejamos o embasamento normativo do item:

Artigo 91 – A licença para tratamento de saúde será a **pedido** ou “ex officio”.

[...]

Artigo 92 – Para licença de 120 (cento e vinte) dias, **A INSPEÇÃO SERÁ FEITA POR** médico da prefeitura municipal.

Ademais, cumpri informar que as palavras pedido e solicitação são sinônimas, ou seja, são palavras diferentes que podem ser usadas de maneira intercambiável em certos contextos sem alterar o significado essencial da frase.

Nesta toada, o enunciado da questão é claro quanto à literalidade dos Artigos 91 e 92 da supracitada normativa.

Fontes:

- Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. (2020). Sinônimo. In Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa (2ª ed., p. 1234). São Paulo: Companhia das Letras. <https://cachoeiro.legislacaocompilada.com.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/L40091994.html?identificador=33003900370030003A004C00>

<b>BRANCA</b>
<b>35</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

As razões recursais apontam para erro na divulgação do gabarito e mais de uma resposta correta. A referida questão versa sobre as características, prazos e etapas do fluxo de atendimento em ouvidorias. De acordo com a CGU (2019), as alternativas devem ser analisadas da seguinte maneira:

Afirmativa 1. FALSA. Conforme a Lei nº 13.460/2017, as ouvidorias deverão responder as manifestações de forma conclusiva em até 30 dias contados a partir do seu recebimento. Este prazo pode ser prorrogado por igual período, desde que haja uma justificativa expressa (CGU, 2019, p. 35).

Afirmativa 2. VERDADEIRA. De acordo com a CGU (2019, p. 37), a resposta conclusiva é a decisão administrativa final na qual o órgão ou a entidade pública manifesta-se acerca da procedência ou improcedência da manifestação, apresentando solução ou comunicando sua impossibilidade.

Afirmativa 3. FALSA. De acordo com a CGU (2019, p. 40), o papel da ouvidoria é realizar a análise preliminar da denúncia. A apuração dos fatos é responsabilidade da pertinente unidade técnica de apuração do órgão.

Afirmativa 4. FALSA. De acordo com a CGU (2019, p. 37), na denúncia (não elogio), entende-se que é conclusiva a resposta que informa o usuário acerca do encaminhamento de sua manifestação aos órgãos apuratórios competentes e sobre os procedimentos a serem adotados, ou sobre o seu arquivamento, caso não haja elementos mínimos indispensáveis à apuração.

Ademais, destaca-se ainda, que a questão deixar bem explícito o encaminhamento aos ÓRGÃOS APURATÓRIOS, e não, informar aos usuários sobre o registro e encaminhamento de sua manifestação ao setor ou servidor elogiado. Sendo assim, o fato de encaminhamento aos órgãos apuratórios, está relacionada com a denúncia e não ao elogio.

Sendo assim, diante das justificativas apresentadas, o recurso é considerado improcedente.

Fontes:

- BRASIL. Lei Nº 13.460, de 26 de junho de 2017. **Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.** 2017. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13460.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13460.htm)
- CGU. **Manual de ouvidoria pública.** 2019. Disponível em: [https://www.gov.br/ouvidorias/pt-br/central-de-conteudos/biblioteca/arquivos/ManualdeOuvidoriaPublica2019\\_web.pdf](https://www.gov.br/ouvidorias/pt-br/central-de-conteudos/biblioteca/arquivos/ManualdeOuvidoriaPublica2019_web.pdf)

<b>BRANCA</b>
<b>37</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

As razões recursais apontam para erro na divulgação do gabarito. A referida questão, ao mencionar o caso de Maria, busca analisar as características desejáveis para uma resposta de qualidade na ouvidoria. De acordo com a Ouvidoria Geral da União (2018), quanto as características para uma resposta de qualidade na ouvidoria, as afirmativas são julgadas da seguinte maneira:

Afirmativa I. CORRETA. A escaneabilidade se relaciona com a facilidade de leitura do texto (legibilidade). O grande volume de informações disponíveis na web, somado a outros fatores, como o baixo interesse pela leitura em nosso país, leva o usuário da Internet a alguns comportamentos como: a) navegação por várias abas, simultaneamente; b) leitura parcial do conteúdo; c) dificuldade de concentração e interpretação de textos. A escaneabilidade procura deixar o texto mais confortável para os olhos do leitor.

Afirmativa II. INCORRETA. A satisfação (não competência) se relaciona com o que foi percebido pelo usuário durante a experiência, comparado com as expectativas de atendimento que tinha quando procurou a ouvidoria. A competência, por sua vez, refere-se à capacitação e preparo do analista diante do tema apresentado.

Afirmativa III. CORRETA. O tom de escrita formal é marcado pelo vocabulário culto, por uma escrita em terceira pessoa, que guarda certa distância do leitor. No entanto, o tom formal não exclui a possibilidade de ser simples e não está condicionado a palavras difíceis.

Afirmativa IV. INCORRETA. A resposta completa (não tempestividade) refere-se ao fato de sempre que possível, cobrir todos os questionamentos e situações apresentadas pelo usuário. A tempestividade, por sua vez, refere-se a uma resposta fornecida dentro do prazo legal, e sempre que possível, em tempo compatível com a complexidade do assunto e com urgência da situação.

Sendo assim, diante das justificativas apresentadas, o recurso é considerado improcedente.

Fonte:

- OUVIDORIA GERAL DA UNIÃO. **Atendimento personalizado e qualidade da resposta.** 2018. Disponível em: [https://www.gov.br/ouvidorias/pt-br/arquivos/sis-ouv-atendimento-personalizado-e-qualidade-da-resposta\\_.pdf](https://www.gov.br/ouvidorias/pt-br/arquivos/sis-ouv-atendimento-personalizado-e-qualidade-da-resposta_.pdf)

<b>BRANCA</b>
<b>40</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

De início, ressalta-se o fato de que apenas um candidato se insurgiu em face da questão, o que demonstra que o conhecimento cobrado é de amplo conhecimento dos postulantes ao cargo.

A linha de argumentação do único recurso aviado não merece prosperar, considerando as explanações a seguir:

**I. Correta** - Inscrição em cadastro de inadimplentes. Notificação prévia via e-mail. Validade. Art. 43, §2º, do CDC. Atendimento. Comprovação do envio e da entrega da comunicação ao servidor de destino. Necessidade.

Cinge-se a controvérsia a definir a validade ou não da comunicação remetida por e-mail ao consumidor acerca da inscrição de seu nome em cadastro de inadimplentes para fins de atendimento ao disposto no art. 43, § 2º, do Código de Defesa do Consumidor.

O dispositivo legal determina que a abertura de cadastro, ficha, registro e dados pessoais e de consumo deverá ser comunicada por escrito ao consumidor, quando não solicitada por ele.

Considerando que é admitida até mesmo a realização de atos processuais, como citação e intimação, por meio eletrônico, inclusive no âmbito do processo penal, é razoável admitir a validade da comunicação remetida por e-mail para fins de notificação prevista no art. 43, § 2º, do CDC, desde que comprovado o envio e entrega da comunicação ao servidor de destino.

Assim como ocorre nos casos de envio de carta física por correio, em que é dispensada a prova do recebimento da correspondência, não há necessidade de comprovar que o e-mail enviado foi lido pelo destinatário.

Comprovado o envio e entrega de notificação remetida ao e-mail do devedor constante da informação enviada ao banco de dados pelo credor, está atendida a obrigação prevista no art. 43, § 2º, do CDC.

**REsp 2.063.145-RS, Rel. Ministra Maria Isabel Gallotti, Quarta Turma, por maioria, julgado em 14/3/2024. Código de Defesa do Consumidor (CDC), art. 43, §2º Súmula n. 404/STJ.**

**II. Correta** - No caso, a concessionária de energia elétrica, que era controlada por uma sociedade anônima, pleiteou a condenação da instituição financeira a abster-se de fazer novas movimentações na conta corrente ou conta de investimento, bem como à devolução dos valores retidos e utilizados para amortização das dívidas da controladora. A concessionária defende que sua relação com a instituição financeira é disciplinada pelo Código de Defesa do Consumidor.

Quanto ao ponto, em julgados mais recentes, a partir de uma interpretação teleológica do CDC, esta Corte tem admitido temperamentos à teoria finalista, de forma a reconhecer sua aplicabilidade a situações em que, malgrado o produto ou serviço seja adquirido no fluxo da atividade empresarial, seja comprovada a vulnerabilidade técnica, jurídica ou econômica do contratante perante o fornecedor.

Com a adoção, por conseguinte, da teoria finalista mitigada, a jurisprudência autoriza a expansão da concepção de relação de consumo, de forma a abranger em seu espectro relações que, à vista da adoção da teoria finalista pura, seriam excluídas do âmbito de regulação do CDC.

No caso, as características dos negócios jurídicos realizados entre a concessionária e a instituição financeira não permitem reconhecer qualquer tipo de vulnerabilidade que possibilite a incidência da norma consumerista a uma relação que, em princípio, estaria excluída, por configurar aquisição de serviços destinados à implementação da atividade econômica, isto é, inserida no fluxo da atividade empresarial da sociedade.

Destarte, considerando o vulto das obrigações garantidas, a recorrência das pactuações e das autorizações fornecidas ao banco - como reconhecido pelas instâncias ordinárias para identificar o comportamento contraditório (*venire contra factum proprium*) -, a característica da concessionária ao pertencer a grande grupo econômico ordenado tendente à prestação de serviços públicos concedidos - que pressupõe elevado nível de organização e planejamento para participação de processos licitatórios e sujeição a agências de regulação setorial -, **não se pode reconhecer, por nenhum viés, que exista algum tipo de vulnerabilidade que autorize a incidência do Código de Defesa do Consumidor.**

**REsp 1.802.569-MT, Rel. Ministro Antonio Carlos Ferreira, Quarta Turma, por maioria, julgado em 12/3/2024, DJe 11/4/2024.**

**III. Correta** - Nos termos da jurisprudência do STJ, em regra, com base na Teoria Finalista, não se aplica o Código de Defesa do Consumidor aos contratos de empréstimo tomados por sociedade empresária para implementar ou incrementar suas atividades negociais, uma vez que a contratante não é considerada destinatária final do serviço e não pode ser considerada consumidora, somente sendo possível a mitigação dessa regra na hipótese em que demonstrada a específica condição de hipossuficiência técnica, jurídica ou econômica da pessoa jurídica.

Nesse sentido: "**é inaplicável o diploma consumerista na contratação de negócios jurídicos e empréstimos para fomento da atividade empresarial, uma vez que a contratante não é considerada destinatária final do serviço.**

Precedentes.

Não há que se falar, portanto, em aplicação do CDC ao contrato bancário celebrado por pessoa jurídica para fins de obtenção de capital de giro" "Dessa maneira, inexistindo relação de consumo entre as partes, mas sim, relação de insumo, afasta-se a aplicação do Código de Defesa do Consumidor e seus regramentos protetivos decorrentes, como a inversão do ônus da prova ope judicis (art. 6º, inc. VIII, do CDC)." (REsp 2.001.086/MT, Relatora Ministra Nancy Andrichi, Terceira Turma, julgado em 27/9/2022, DJe de 30/9/2022).

Fonte:

- REsp 1.497.574-SC, Rel. Ministro Raul Araújo, Quarta Turma, por unanimidade, julgado em 24/10/2023, DJe 3/11/2023.

**Cargo: Engenheiro Civil**

<b>BRANCA</b>
<b>03</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

De acordo com o enunciado da questão “Pode-se afirmar que a perspectiva da autora na identificação da temática principal apresentada pode ser reconhecida de forma explícita”, a alternativa “**A**) a partir do terceiro parágrafo do texto.” foi adequadamente indicada como correta de acordo com o trecho destacado a seguir:

O relatório “Saúde Mental e Bem-Estar”, do centro de pesquisas Opinion Box, que ouviu 2.119 pessoas em agosto de 2023, demonstra que 65% acreditam que o trabalho pode contribuir positivamente para melhorar a saúde mental das pessoas, ainda mais se for feito de forma equilibrada. **As organizações precisam entender e reconhecer a importância dessa relação, assim como a necessidade de implementar estratégias que promovam um ambiente psicologicamente seguro para que essas pessoas tentem retomar suas vidas.** A alternativa “**C**) em vários trechos do texto, a partir do primeiro parágrafo.” não pode ser indicada como correta. Não há referência explícita, ou seja, expressa textualmente sobre o principal tema abordado no texto: o papel das lideranças, a condução de equipes de forma humanizada.

Fontes:

- ANTUNES, I. Lutar com palavras: coesão e coerência. São Paulo: Parábola Editorial, 2005.
- AQUINO, Renato. Interpretação de Textos. Ed. Impetus.
- EMEDIATO, W. A fórmula do texto: redação, argumentação e leitura. São Paulo: Geração Editoria, 2004.
- FIORIN, J. L.; SAVIOLI, F. P. Lições de texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2006. GARCIA, O. M. Comunicação em prosa moderna. 27. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.

<b>BRANCA</b>
<b>09</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

De acordo com o enunciado da questão “De acordo com os conhecimentos de elaboração de ofícios, pode-se afirmar que:”, a alternativa “**B**) I e II, apenas.” foi adequadamente indicada como correta.

**I.** Extinguiu-se o memorando e instituiu-se o ofício como única correspondência oficial emitida por órgãos/entidades da Administração Pública.

**II.** Existem dois fechos para comunicações oficiais: “Respeitosamente”, para autoridades de hierarquia superior, e “Atenciosamente”, nos demais casos.

**III.** Pronomes de tratamento no endereçamento de autoridades serão: “Vossa Excelência/Excelentíssimo”, “Vossa Senhoria” e não “A Sua Excelência o senhor”.

A 3ª Edição do Manual de Redação da Presidência da República (BRASIL, 2018) extinguiu o memorando e instituiu o ofício como única correspondência oficial emitida por órgãos/entidades da Administração Pública. Portanto, tal instituição é o padrão oficial acerca do qual a afirmativa se refere. Assim, Ofícios podem ser enviados à própria instituição, a outros órgãos da administração pública federal, estadual, ou municipal e à administração privada (fornecedores etc.). Quando encaminhado a mais de um destinatário, o documento passa a ser identificado como ofício circular.

Os fechos padronizados das comunicações oficiais são “respeitosamente” e “atenciosamente”. Meras convenções, não têm nada a ver com sentimento. São formas objetivas e concisas de se despedir da pessoa a quem se remete uma mensagem. Confira dicas sobre como usar cada termo.

Atenta-se para a posição hierárquica da pessoa destinatária. Se superior à do remetente, emprega-se “respeitosamente”. Sendo de nível hierárquico igual, inferior ou nos demais casos, despeça-se com “atenciosamente”. É o que recomenda o Manual de Redação da Presidência da República (3. ed., 2018), obra de referência na área da redação oficial.

Seja qual for o fecho apropriado à situação, adota-se o formato “Respeitosamente,” ou “Atenciosamente,” (com inicial maiúscula e vírgula). A isso se seguem os seguintes elementos textuais, um abaixo do outro: espaço para assinatura (exceto, por exemplo, no caso do e-mail), o nome da pessoa signatária e seu cargo.

Formas de tratamento vedadas: Vossa Excelência/Excelentíssimo, Vossa Senhoria, Vossa Magnificência, Doutor, Ilustre/Ilustríssimo, Digno/Digníssimo e Respeitável (BRASIL, 2019a).

Fontes:

- BRASIL. Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017. Estabelece as normas e as diretrizes para elaboração, redação, alteração, consolidação e encaminhamento de propostas de atos normativos ao Presidente da República pelos Ministros de Estado. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/decreto/D9191.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9191.htm).
- BRASIL. Decreto nº 9.758, de 11 de abril de 2019a. Dispõe sobre a forma de tratamento e de endereçamento nas comunicações com agentes públicos da administração pública federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato20192022/2019/decreto/D9758.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20192022/2019/decreto/D9758.htm).
- BRASIL. Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019c. Estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece normas sobre concursos públicos e dispõe sobre o Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal – SIOG. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato20192022/2019/decreto/D9739.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20192022/2019/decreto/D9739.htm).
- BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm).
- BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria de Gestão. Manual de Estruturas Organizacionais do Poder Executivo Federal. 2. ed. Brasília: Ministério da Economia, 2019b. Disponível em: [http://www.economia.gov.br/central-de-conteudos/publicacoes/manual-de-estruturasorganizacionais-do-poder-executivo-federal/arquivos/manual-de-estruturasorganizacionais\\_2edicao.pdf](http://www.economia.gov.br/central-de-conteudos/publicacoes/manual-de-estruturasorganizacionais-do-poder-executivo-federal/arquivos/manual-de-estruturasorganizacionais_2edicao.pdf).
- BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República. Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. 3. ed., rev., atual. e ampl. Brasília: Presidência da República, 2018. Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacaoda-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>.

<b>BRANCA</b>
<b>12</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

Conforme o enunciado, os dias de estacionamento rotativo foram implementados em apenas dois dias de cada mês: na 2ª e 4ª sextas-feiras de cada mês. Ou seja, se um mês possui 4 sextas-feiras, terá o estacionamento rotativo na segunda e última sextas-feiras. Assim, os dias de estacionamento rotativo serão:

1ª vez: 12 de julho

2ª vez: 26 de julho

3ª vez: 9 de agosto

4ª vez: 23 de agosto  
5ª vez: 13 de setembro  
6ª vez: 27 de setembro  
7ª vez: 11 de outubro  
8ª vez: 25 de outubro  
9ª vez: 8 de novembro  
10ª vez: 22 de novembro  
Decisão: Manter o gabarito.

Fonte:

- MORGADO, Augusto C. **Raciocínio Lógico-Quantitativo**. Elsevier Brasil, 2008.

<b>BRANCA</b>
<b>23</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A questão debatida solicitou do candidato conhecimentos sobre os atos de improbidade administrativa que **ATENTAM CONTRA OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

Assim dispõe o Art. 11 da Lei da improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992, alterada pela Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021) e suas alterações:

Art. 11 Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública a ação ou omissão dolosa que viole os deveres de honestidade, de imparcialidade e de legalidade, caracterizada por uma das seguintes condutas: (...)

§ 4º Os atos de improbidade de que trata este **artigo exigem lesividade relevante ao bem jurídico tutelado para serem passíveis de sancionamento e independem do reconhecimento da produção de danos ao erário e de enriquecimento ilícito dos agentes públicos.**

Em relação aos atos de improbidade administrativa que **CAUSAM PREJUÍZO AO ERÁRIO**, a Lei 14.230/21 acrescentou o § 2º ao art. 10 da Lei 8.429/92 para estabelecer que:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

[...]

§ 2º A mera perda patrimonial decorrente da atividade econômica NÃO acarretará improbidade administrativa, salvo se comprovado ATO DOLOSO praticado com essa finalidade.

Fonte:

- Lei da improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992, alterada pela Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021) e suas alterações.

<b>BRANCA</b>
<b>24</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

Com base na lei nº 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, se faz necessário a observância do art. 65, parágrafo único da Lei nº 9.784/99, relativo ao tema:

Art. 65 - Os processos administrativos de que resultem sanções **poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.**

Parágrafo único - Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

Assim, cabe concluir, que o sancionado poderá ter o seu processo revisto, pois detém circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada. E, desta decisão, não poderá haver o agravamento da sanção. Ante o exposto, a alternativa correta é "D".

<b>BRANCA</b>
<b>33</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

O tema da questão em tela está completamente imbricado com o Edital, sendo contemplado pelo tema: Drenagem Urbana. Um projeto de sistemas de drenagem urbana tem como objetivo principal ordenar o escoamento das águas provenientes das chuvas, sendo imprescindível definir uma chuva padrão máxima para a qual o sistema terá plena capacidade de resposta ao volume de água precipitado, que é a chuva de projeto, além de termos como TR (tempo de recorrência) e vida útil.

Sendo assim, a banca considera o pleito do presente recurso improcedentes, uma vez que a questão não apresenta qualquer problema de incongruência com o Edital.

Fonte:

- MIGUEZ, Marcelo Gomes. Drenagem urbana: do projeto tradicional à sustentabilidade – 1. ed. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

<b>BRANCA</b>
<b>34</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

Para resolver a questão objeto dos recursos, é necessário a construção completa do cronograma físico-financeiro, que é apresentado na tabela a seguir:

Atividade	Divisão	Recursos	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Soma
1	%	15%	6,00%	4,50%	3,75%	0,75%							15%
	R\$	1.500.000,00	600.000,00	450.000,00	375.000,00	75.000,00							1.500.000,00
2	%	15%	1,50%	3,00%	4,50%	3,75%	2,25%						15%
	R\$	1.500.000,00	150.000,00	300.000,00	450.000,00	375.000,00	225.000,00						1.500.000,00
3	%	15%			3,00%	6,00%	2,25%	2,25%	1,50%				15%
	R\$	1.500.000,00			300.000,00	600.000,00	225.000,00	225.000,00	150.000,00				1.500.000,00
4	%	15%				3,00%	4,50%	3,75%	0,75%	0,75%	1,50%	0,75%	15%
	R\$	1.500.000,00				300.000,00	450.000,00	375.000,00	75.000,00	75.000,00	150.000,00	75.000,00	1.500.000,00
5	%	10%					5,00%	1,00%	2,50%	1,50%			10%
	R\$	1.000.000,00					500.000,00	100.000,00	250.000,00	150.000,00			1.000.000,00
6	%	10%					2,00%	2,00%	2,00%	1,50%	1,50%	1,00%	10%
	R\$	1.000.000,00					200.000,00	200.000,00	200.000,00	150.000,00	150.000,00	100.000,00	1.000.000,00
7	%	10%						4,00%	4,00%	1,00%	0,50%	0,50%	10%
	R\$	1.000.000,00						400.000,00	400.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	1.000.000,00
8	%	10%							1,00%	3,00%	2,50%	3,50%	10,00%
	R\$	1.000.000,00							100.000,00	300.000,00	250.000,00	350.000,00	1.000.000,00
Totais	%	1,00	7,50%	7,50%	11,25%	13,50%	16,00%	13,00%	11,75%	7,75%	6,00%	5,75%	100,00%
	R\$	10.000.000,00	750.000,00	750.000,00	1.125.000,00	1.350.000,00	1.600.000,00	1.300.000,00	1.175.000,00	775.000,00	600.000,00	575.000,00	10.000.000,00
			750.000,00	1.500.000,00	2.625.000,00	3.975.000,00	5.575.000,00	6.875.000,00	8.050.000,00	8.825.000,00	9.425.000,00	10.000.000,00	

Conforme pode ser observado de forma clara, apenas a alternativa indicada no gabarito está correta, uma vez que até o mês 5, a primeira metade da obra, será necessário o desembolso de R\$ 5.575.000,00 (55,75% do montante). As demais alternativas estão incorretas, pois: 1) embora haja desembolso de R\$ 750.000,00 em cada um dos dois primeiros meses, conforme pode ser observado na planilha acima, os meses em que serão desembolsados menos recursos serão os dois últimos; 2) até o 4º mês serão desembolsados 39,75%, ou seja, menos de R\$ 4.000.000,00; 3) embora estejam previstos gastos R\$ 600.000,00 (6%), este não representa o menor desembolso mensal, que será no 10º mês (R\$ 575.000,00).

Dessa forma, a banca considera a questão sem problemas, não tendo sido verificada inconsistência no gabarito, devendo a questão ser mantida conforme apresentado.

Fontes:

- CARVALHO, Michele; MARCHIORI, Fernanda. Conhecendo o Orçamento de Obras. Editora: Grupo GEN, 2019.
- MATTOS, Aldo Dórea. Planejamento e Controle de obras. São Paulo: PINI, 2010.

- PINHEIRO, Antônio Carlos da Fonseca Bragança. *Planejamento e Custos de Obras*. 1. ed. -- São Paulo: Érica, 2014.
- QUEIROZ, M.N. PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS. UFJF: 2001. Disponível em: <https://www.ufjf.br/pares/files/2009/09/APOSTILA-PCO-JAN-20121.pdf>

<b>BRANCA</b>
<b>36</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

O cálculo da tensão efetiva é realizado considerando a seguinte expressão:  $Tensão\ Efetiva (\sigma_e) = Tensão\ Total (\sigma_T) - poropressão (u)$ . Dessa forma, pode-se estratificar o cálculo pelos 4 pontos indicados na figura, que corretamente devem ser assim calculados: 1) **Ponto A:**  $\sigma_T = 3 \cdot 17 = 51\ kPa$ ;  $u = 0 \cdot 10 = 0\ kPa$ ;  $\sigma_e = 3 \cdot 17 - 0 = 51\ kPa$ ; 2) **Ponto B:**  $\sigma_T = 3 \cdot 17 + 1,5 \cdot 16 = 75\ kPa$ ;  $u = 0 \cdot 10 = 0\ kPa$ ;  $\sigma_e = 75 - 0 = 75\ kPa$ ; 3) **Ponto C:**  $\sigma_T = 3 \cdot 17 + 1,5 \cdot 16 + 1,5 \cdot 18 = 102\ kPa$ ;  $u = 1,5 \cdot 10 = 15\ kPa$ ;  $\sigma_e = 102 - 15 = 87\ kPa$ ; 4) **Ponto D:**  $\sigma_T = 3 \cdot 17 + 1,5 \cdot 16 + 1,5 \cdot 18 + 9 \cdot 19 = 273\ kPa$ ;  $u = (1,5 + 9) \cdot 10 = 105\ kPa$ ;  $\sigma_e = 273 - 105 = 168\ kPa$ .

De forma que, considerando o que foi apresentado no gabarito, a banca não encontrou qualquer incongruência, pois a questão versa sobre tensão efetiva e não tensão total, que são os valores considerados pelo proponente do recurso como corretos.

Fontes:

- PINTO, Carlos de Souza. *Curso Básico de Mecânica dos Solos – Exercícios Resolvidos*. São Paulo: Oficina de Texto, 2001.
- SANTOS, Palloma Ribeiro Cuba. *Análise dos Solos*. Disponível em: Minha Biblioteca, SRV Editora LTDA, 2013.

**Cargo: Especialista em Regulação de Transporte**

<b>BRANCA</b>
<b>01</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

De acordo com o enunciado da questão “Sobre a estruturação, assim como ideias e informações apresentadas no texto, é correto afirmar que:”, a alternativa “**B**) O texto possui características tipológicas textuais do texto argumentativo.” foi adequadamente indicada como correta. Texto argumentativo é aquele que tem como principais características defender uma ideia, hipótese, teoria ou opinião e o objetivo de convencer o leitor para que acredite nela. Tem uma estrutura bem definida: apresenta sua tese e depois a defende como ocorre no texto em análise. A alternativa “**A**) O tema do texto, a tragédia climática, é uma constatação da autora.” não pode ser considerada correta. A tragédia climática não é o tema central, mas um subtema. Em: “O relatório “Saúde Mental e Bem-Estar”, do centro de pesquisas Opinion Box, que ouviu 2.119 pessoas em agosto de 2023, demonstra que 65% acreditam que o trabalho pode contribuir positivamente para melhorar a saúde mental das pessoas, ainda mais se for feito de forma equilibrada. As organizações precisam entender e reconhecer a importância dessa relação, assim como a necessidade de implementar estratégias que promovam um ambiente psicologicamente seguro para que essas pessoas tentem retomar suas vidas.”, é possível identificar explicitamente o tema principal em coerência até mesmo com o título atribuído ao texto: o papel das lideranças, a condução de equipes de forma humanizada.

Fontes:

- ANTUNES, I. Lutar com palavras: coesão e coerência. São Paulo: Parábola Editorial, 2005.
- AQUINO, Renato. Interpretação de Textos. Ed. Impetus.

- EMEDIATO, W. A fórmula do texto: redação, argumentação e leitura. São Paulo: Geração Editoria, 2004.
- FIORIN, J. L.; SAVIOLI, F. P. Lições de texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2006. GARCIA, O. M. Comunicação em prosa moderna. 27. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.

<b>BRANCA</b>
<b>02</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

De acordo com o enunciado da questão ““Antes mesmo da tragédia climática que assola o Rio Grande do Sul, já vivíamos uma epidemia de pessoas adoecidas nas organizações, reflexo de uma sociedade consumida pelo trabalho e amortecida pelo individualismo.” (1º§) Acerca dos marcadores temporais identificados, considerando-se o contexto, podemos afirmar que:”, a alternativa “**A**) Há uma relação entre eles em referência ao mesmo fato mencionado.” foi adequadamente indicada como correta. Antes mesmo da tragédia climática que assola o Rio Grande do Sul, já vivíamos uma epidemia de pessoas adoecidas nas organizações, reflexo de uma sociedade consumida pelo trabalho e amortecida pelo individualismo. Os termos citados a seguir são alguns dos chamados marcadores temporais, palavras de diversas classes e funções sintáticas, como as descritas a seguir. – Advérbios: "Ontem", "hoje", "amanhã", "já", "agora", "logo", "cedo", "tarde", "outrora", "breve", "nunca", "sempre", "jamais". - Locuções adverbiais: Duas ou mais palavras com valor de advérbio, como "às vezes", "em breve", "à noite", "à tarde", "de manhã", "de quando em quando". – Conjunções: Aquelas que dão a ideia de progressão na história que está sendo contada, como "enquanto isso", "depois disso", "logo que", "assim que". – Preposições: "Durante", "após" etc. Os elementos destacados “antes” e “já” estão relacionados a um mesmo evento a “tragédia” citada. Antes da tragédia e por ocasião da tragédia o que já era vivido. A alternativa “**B**) O sentido produzido por eles indica aceleração e desenvolvimento das ações.” não pode ser indicada como correta de acordo com o exposto anteriormente.

Fontes:

- ANTUNES, I. Lutar com palavras: coesão e coerência. São Paulo: Parábola Editorial, 2005.
- AQUINO, Renato. Interpretação de Textos. Ed. Impetus.
- CUNHA, C.; CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Lúxikon, 2013.
- EMEDIATO, W. A fórmula do texto: redação, argumentação e leitura. São Paulo: Geração Editoria, 2004.
- FIORIN, J. L.; SAVIOLI, F. P. Lições de texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2006. GARCIA, O. M. Comunicação em prosa moderna. 27. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.

<b>BRANCA</b>
<b>25</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

De início, ressalta-se o fato de que apenas um candidato se insurgiu em face da questão, o que demonstra que o conhecimento cobrado é de amplo conhecimento dos postulantes ao cargo.

A linha de argumentação do único recurso ajuizado não merece prosperar, considerando que a incorreção da alternativa guerreada pelo candidato está na palavra **DEFESO**, que significa **proibido ou vedado**.

Tal expressão não explica corretamente o preconizado pela Lei nº 13.709/2018, que assim dispõe:

Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente **PODERÁ** ser realizado nas seguintes hipóteses:

VIII - para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária; (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019) Vigência (...).

Fonte:

- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018: Lei Geral de Proteção de Dados.

<b>BRANCA</b>
<b>28</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

O enunciado está coerente, bem como as alternativas estão de acordo com o que foi solicitado no enunciado e de acordo com a Lei Municipal nº 4.009 - o Estatuto dos Servidores Públicos civis do município de Cachoeiro de Itapemirim, como vejamos:

A alternativa **C** está correta, pois está de acordo com o art. 43, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim:

Art. 43 Compete à Câmara Municipal com a sanção do Prefeito Municipal dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

XIX - denominação de próprios, vias e logradouros públicos ou alterações da denominação dos mesmos.

A alternativa **A** está incorreta ao não mencionar os Vereadores, conforme o art. 42, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim:

Art. 42 Compete privativamente à Câmara Municipal:

VIII - dar posse ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Vereadores;

A alternativa **B** é incorreta, pois está em desacordo com o art. 42, inciso X da Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim:

Art. 42 Compete privativamente à Câmara Municipal:

X - autorizar o Prefeito, por necessidade relevante de serviço, a ausentar-se do Município por mais de quinze dias;

A alternativa **D** está incorreta, pois não está de acordo com o art. 42, inciso XXV da Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim, bem como o art. 43, caput do mesmo dispositivo.

Art. 42 Compete privativamente à Câmara Municipal:

XXV - conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município.

Art. 43 Compete à Câmara Municipal com a sanção do Prefeito Municipal, **não exigida esta para as matérias enumeradas no artigo anterior**, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre.

Diante do exposto, restou comprovado que a resposta contida no gabarito está correta, não existindo motivo para anular a referida questão.

Fonte:

- Lei Municipal nº 4.009 - o Estatuto dos Servidores Públicos civis do município de Cachoeiro de Itapemirim.

<b>BRANCA</b>
<b>32</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

O tema da questão em tela está regulamentado e pode ser encontrada no livro do “Política Nacional de Transportes: Resumo Executivo / Livro de Estado e Caderno das Estratégias Governamentais. Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil. Brasília: MTPA, 2018”.

De acordo com a referência supracitada, avaliando cada afirmativa da questão em tela, tem-se que: I) é verdadeira, pois a afirmativa está alinhada com os objetivos da Política Nacional de Transportes, que busca melhorar a mobilidade, reduzir custos e aumentar a competitividade; II) é falsa, pois centralização exclusiva da gestão de transportes no governo federal não é uma diretriz da Política Nacional de Transportes, que promove a integração e colaboração entre diferentes níveis de governo; III) é verdadeira uma vez que a transparência e a acessibilidade de informações são diretrizes fundamentais para assegurar a eficácia e a responsabilidade no setor de transportes; IV) é verdadeira, pois a melhoria contínua na gestão das infraestruturas, operações e serviços de transportes é uma diretriz fundamental para garantir um sistema de transporte eficiente e atualizado; V) também é verdadeira, pois a regulação e fiscalização efetiva dos serviços de transporte são essenciais para garantir a qualidade e segurança dos serviços prestados à sociedade.

Dessa forma, considerando o que foi afirmado acima, a banca considera o recurso improcedente, pois não há problemas com o gabarito.

Fonte:

- Política Nacional de Transportes: Resumo Executivo / Livro de Estado e Caderno das Estratégias Governamentais. Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil. Brasília: MTPA, 2018.

<b>BRANCA</b>
<b>39</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

Nos termos do art. 4º, §3º, da Lei Municipal nº. 7.360, de 30 de dezembro de 2015, caberá à empresa concessionária o encaminhamento da lista dos usuários habilitados à SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e à AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim. Tal dispositivo legal torna a alternativa “A”, incorreta, sendo esta o gabarito correto da questão. Confirma-se, portanto, o gabarito preliminar divulgado.

Fonte:

- LEI Nº 7360, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015. INSTITUI O SERVIÇO ESPECIAL “IR E VIR”, QUE INTEGRA SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES. Disponível em <https://cachoeiro.legislacaocompilada.com.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/L73602015.html?identificador=350035003800370033003A004C00>. Acesso em 1/8/2024.

<b>BRANCA</b>
<b>41</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

Os argumentos recursais são improcedentes. As alegações são no sentido de que a alternativa “B” também seria correta e, em razão disso, a questão teria que ser anulada. A referida alternativa dispõe que: “Alvará de Operação é o documento expedido pelo poder concedente (AGERSA) que autoriza a utilização de veículos aptos para os serviços tratados na Lei após aprovação em vistoria para aferição dos de critérios técnicos exigidos.”. Ocorre que tal assertiva é incorreta no trecho que afirma que a AGERSA seria sinônimo de poder concedente. Como é cediço, o poder concedente é o Município de Cachoeiro do Itapemirim, não se confundindo com o órgão regulador (AGERSA). Ratifica-se, portanto, o gabarito preliminar divulgado.

**III  
DAS CONCLUSÕES**

Face ao exposto, após análise dos recursos, os mesmos foram julgados, de acordo com as decisões e fundamentações supraelencadas.

Publique-se,

19 de agosto de 2024  
**INSTITUTO CONSULPLAN**